



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281/1344 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal de Taquarana/AL, no dia 22 de abril de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taquarana/AL, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Taquarana/AL no dia 22/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 20 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 20 de abril de 2016.


MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças